**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA \_\_\_\_\_\_\_ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS**

MPMS

**Autos de RRC n. XXXX**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO** **ELEITORAL**, por seu representante legal que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES EM RECURSO ELEITORAL**, requerendo o seu recebimento em todos os seus termos e o devido encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para apreciação.

Local e data.

Promotor(a) Eleitoral

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**Autos de RRC n. XXXX**

**Recorrente:** XXXX

**Recorrido:** Ministério Público Eleitoral

CONTRARRAZÕES EM RECURSO ELEITORAL

**Douto Procurador Regional Eleitoral,**

**Egrégio Tribunal Regional Eleitoral,**

**Ínclitos Julgadores,**

O **Ministério Público Eleitoral**, por seu Promotor Eleitoral que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e em face do recurso interposto nos presentes autos, vem oferecer suas CONTRARRAZÕES DE RECURSO ELEITORAL, aduzindo os seguintes fundamentos de fato e de direito.

**1 – Dos fatos**

Compulsando os autos, verifica-se que o candidato recorrente apresentou requerimento de registro de candidatura (RRC) junto à Justiça Eleitoral, tendo sido publicado o respectivo edital de registro.

No prazo legal, o Ministério Público Eleitoral apresentou impugnação de registro de candidatura (AIRC) em desfavor do recorrente, haja vista XXXX (citar o motivo da impugnação.

O recorrente apresentou defesa contra a impugnação feita pelo Ministério Público Eleitoral.

Por meio da sentença, o magistrado julgou procedente o pedido de impugnação feita pelo *Parquet* e indeferiu o registro de candidatura do candidato recorrente.

Foi interposto recurso contra a decisão proferida pelo magistrado, tendo sido apresentadas, conjuntamente, as respectivas razões recursais.

Vieram os autos ao Ministério Público Eleitoral para apresentação de contrarrazões.

**2 – Da admissibilidade recursal**

*Ab initio*, convém salientar que o recurso interposto preencheu as condições de admissibilidade necessárias para o seu conhecimento, visto que é previsto em lei, é tempestivo e consiste em meio adequado para insurgência contra a sentença proferida.

Além disso, verifica-se que o recorrente tem legitimidade e interesse para interposição do recurso, restando devidamente preenchidas as condições de admissibilidade exigidas para o seu conhecimento.

Constatado o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, tanto objetivos quanto subjetivos, tem-se que o recurso deverá ser conhecido, passando-se à análise das razões recursais.

**3 – Das razões de recurso eleitoral**

Em suas razões recursais, o recorrente, em síntese, alega que XXXX.

Não assiste razão ao recorrente. Senão vejamos.

Deverá ser julgado improcedente o Recurso apresentado pelo Candidato, com a consequente manutenção do **indeferimento** do registro de sua candidatura. Senão vejamos.

Como é cediço, para que uma pessoa venha a registrar sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, passando a obter o direito de ser votado, deve atender às **condições de elegibilidade** previstas no art. 14, § 3º, da Constituição, e não incidir em nenhuma **causa de inelegibilidade** prevista na Constituição ou na Lei Complementar 64/90.

No caso em análise, verifica-se que o recorrente não preenche todos os requisitos constitucionais e legais para ser candidato, pois XXXXX (citar a condição de elegibilidade faltante ou a causa de inelegibilidade existente), nos termos do art. XXXXX. (citara base legal).

Dessa forma, correta a decisão do juiz eleitoral que reconheceu XXX, indeferindo o registro de candidatura do recorrente.

Com efeito, o recorrente XXXXX (explicar a condição de elegibilidade não preenchida ou causa de inelegibilidade existente com todos os seus detalhes e requisitos, indicando as provas inclusive, bem como **afastando eventuais teses defensivas do recorrente**)

Nesse sentido, a prova produzida demonstra que XXX (abordar a prova documental e/ou testemunhal que comprova o alegado na AIRC.

Sobre esta causa de inelegibilidade leciona XXXX:

(citar alguma doutrina)

Ademais, a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, também confirma a necessidade do indeferimento do registro, como se observa:

(citar 1 ou mais jurisprudências do TSE ou de TREs)

Portanto, verifica-se que o recorrente não atende todos os requisitos constitucionais e legais para ser candidato, motivo pelo qual acertada a sentença do magistrado de piso que indeferiu o registro de candidatura do recorrente.

**4 - Conclusão**

Ante o exposto, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** que, uma vez conhecido, seja **julgado improcedente** o presente recurso, para o fim de manter-se, na íntegra, a r. sentença atacada, por ser medida de Direito e de Justiça.

Local e data.

**PROMOTOR(A) ELEITORAL**